



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 132/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.**

**A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 02 (dois) cargos de provimento efetivo a seguir relacionado:

### **Denominação do Cargo: Assistente Administrativo**

### **Descrição Sumária das tarefas**

Execução e Assistência de Serviços Administrativos

### **Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

II - efetuar e auxiliar no preenchimento de procedimentos, guias, requisições, agendamentos e outros impressos;

III - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar procedimentos.

IV - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo na agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

V - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

VI - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

VII - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos.

VIII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

imediate;	
<b>Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo</b>	Ensino Médio
<b>Quantidade</b>	02 vagas
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais

**Art. 2º** - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

<b>Cargo</b>	<b>Recrutamento / Forma de Vínculo</b>
Assistente Administrativo	Concurso Público

**Art. 3º** - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Nível Salarial</b>
Assistente Administrativo	R\$ 1.523,23

**Art. 4º** - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).


**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de abril de 2017.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 12 de abril de 2017.

  
**LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA**  
Diretora de Secretaria